

Setor de
Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, conforme autorização do Ilmo. Sr. Raimundo Pires Ferreira, Secretário de Educação, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a locação de um imóvel para o armazenamento da merenda escolar, localizado à Rua Neném Barroso, Nº 237 – A, Centro, junto a Secretaria de Educação de Tururu – CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento de um depósito para armazenamento da merenda escolar, junto a Secretaria de Educação de Tururu, conforme determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Sra. **Antonia Irisneuda de Oliveira Sousa Campos**, localizado à Rua Neném Barroso, Nº 237 A, Centro, Tururu, haja vista atender plenamente a administração, quanto ao espaço físico e localização de fácil acesso, facilitando a logística de entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar a escolas da rede pública municipal.

3. DO PREÇO.

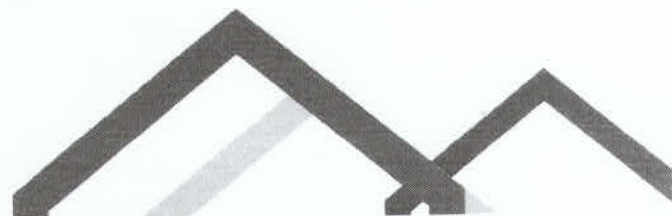
Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Tururu, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento deste objeto.

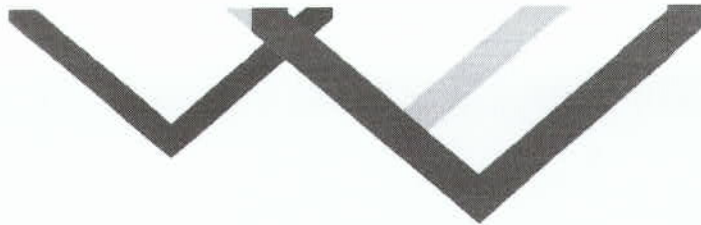
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 0401.12.368.0171.2.017.0000 – Gestão Adm. da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





Setor de
Licitação



Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:


“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tururu (CE), 13 de Janeiro de 2022.


Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br

